



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 26.147.579/0001-03**

**DECRETO Nº004, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Determina PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Mirai-MG, nos dias 12,13,14,15 e 16 de Fevereiro de 2024 e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai-MG, no exercício do cargo, uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, **DECRETA:**

Considerando as datas das festividades carnavalescas;

Considerando que a data de quarta-feira de cinzas é uma data relevante dentro da tradição católica.

**DECRETA:**

Art.1º- Fica decretado "Ponto Facultativo" para os Servidores e Funcionários da Câmara Municipal de Mirai-MG nos dias 12,13,14,15 e 16 de Fevereiro de 2024 ficando suspenso os trabalhos nesta data.

Art.2º- Os trabalhos legislativos serão retomados no dia 19/02/2024 a partir das 08h00min, após o ponto facultativo do dia 16, respectivamente.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Mirai, 09 de Fevereiro de 2024.

**Osvaldo Alves Felipe**

**Presidente da Câmara Municipal de Mirai**